



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3013 - DATA 08/10/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.595, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a importância desse momento, em que a retomada econômica passa a ser a referência, uma necessidade, o Município de Feira de Santana, reafirmando o compromisso com os contribuintes, oferece mais esta oportunidade para que estes possam quitar as suas despesas de natureza fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento –TFF, prevista no art.143 da Lei Complementar nº. 03, de 22 de dezembro de 2000, lançada anualmente, para pagamento em conta única, fica alterado 23/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 13.596, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

...

CONSIDERANDO as recorrentes interpelações dos mais diversos segmentos da sociedade civil organizada...

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2024, fica prorrogado para **23/12/2024, com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista.**

Art. 2º - Para o contribuinte que optou pelo parcelamento do IPTU, este poderá quitar o saldo remanescente até o dia **23/12/2024 com o desconto de 15% (quinze por cento).**

Art. 3º - As guias para o quitação do IPTU, com opção de pagamento através do PIX, inclusive, poderão ser obtidas através da *internet* na página www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br, diretamente no CEAF, localizado na Rua Barão de Cotegipe, 764 Centro, ou ainda, através de solicitação através do e-mail dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 961/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **JUCINARA DA PAZ LACERDA ALMENDRA DIAS**, para o cargo de **Controlador-Geral Adjunto e Subcontrolador de Transparência e Prevenção à Corrupção, da Controladoria Geral do Município**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 962/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FÁBIO DOS SANTOS LIMA**, para o cargo de **Corregedor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 963/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **VALTER FERREIRA DA SILVA**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 964/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANA MERE DA SILVA E SILVA**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

COMUNICADO - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do **CRENCIAMENTO nº 2-2024-06CD – Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas, instituições financeiras, no Mun. de Feira de Santana, interessadas em prestar serviços de sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos municipais, com o uso e cartões de débito ou crédito ver termo de referência em anexo. Decorrido o **prazo recursal**, verificou-se que nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso. A empresa **SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** foi considerada **HABILITADA**. Feira de Santana, 03 de outubro de 2024. Edmilson Moreira Lima - **Presidente da CPL**.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação na íntegra de **Contrato nº 738-2024-19C**, publicada em 25/09/2024, edição 2993, página 3. Feira de Santana, 04/10/2024. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal**.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.119/2024

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas na Lei Complementar Nº 056, de 11 de julho de 2011, **RESOLVE** designar o servidor **ITAMAR SOARES DA CRUZ**, matrícula 01.073.668-7, para exercer a função de **Coordenador**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, Símbolo **FC-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.120/2024

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas na Lei Complementar Nº 056, de 11 de julho de 2011, **RESOLVE** designar a servidora **MARILUCE GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula 01.072.512-7, para exercer a função de **Coordenador**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, Símbolo **FC-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 1.121/2024

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas na Lei Complementar Nº 056, de 11 de julho de 2011, **RESOLVE** designar o servidor **ADAILTON DA COSTA FREITAS**, matrícula 01.074.467-8, para exercer a função de **Coordenador**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, Símbolo **FC-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.122/2024

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas na Lei Complementar Nº 056, de 11 de julho de 2011, **RESOLVE** designar a servidora **CASSIA DIAS DE JESUS SANTOS**, matrícula 01.074.814-3, para exercer a função de **Coordenador**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, Símbolo **FC-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.123/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 648/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **SUZANA ALVES DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 01.074.942-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 041, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social elegíveis, conforme base de dados existentes nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO.

Art. 2º - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados.

Parágrafo único – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverão ser reiniciados.

Feira de Santana (BA), 07 de outubro de 2024

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

Aluguel Social Elegível

LORENNA DA SILVA BARBOSA	063.XXX.XXX-70	07.01.2025
ALINE MARIA FELISBERTO CAMARA DA SILVA	062.XXX.XXX-52	07.01.2025
JACILENE DE JESUS LOPES	051.XXX.XXX-99	07.01.2025
EDSON RIBEIRO DA SILVA	570.XXX.XXX-04	07.01.2025
IVANIA ALEXANDRE FLORENCIO	859.XXX.XXX-78	07.01.2025
CRISLANE DA CRUZ CERQUEIRA	064.XXX.XXX-54	07.01.2025
JAMILE PAIXÃO SANTOS	086.XXX.XXX-44	07.01.2025

